

**INEPAR S/A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
CNPJ/MF nº 76.627.504/0001-06 – NIRE 41 3 0029559 0

**FATO RELEVANTE**

A INEPAR S/A. INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES – Em Recuperação Judicial (“Companhia”), em continuidade às informações contidas no Fato Relevante divulgado em 22/12/2022, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que recebeu, nesta data, o Ofício nº 1469/2022-SLS (“Ofício”) da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), informando o deferimento do pedido de reconsideração apresentado pela Companhia da reversão de negociação das ações de emissão da Companhia. Ademais, a B3 também atendeu o pedido de prazo adicional para o enquadramento da cotação das ações da Companhia em valor igual ou superior a R\$ 1,00 por unidade.

A seguir, transcrevemos a íntegra do deferimento da B3:

“

- (i) deferimos o prazo adicional, devendo a companhia tomar as medidas cabíveis para enquadrar a cotação de suas ações, conforme estabelecido no item 5.1.2 (vi) do Manual do Emissor, **até 28/04/2023**; e
- (ii) serão reabertos os negócios com as ações da companhia, no prazo de 20 minutos, após a divulgação pela empresa, por meio do sistema Empresas.Net, da decisão da B3 quanto à concessão do prazo adicional, bem como dos fundamentos que foram apresentados pela companhia e correspondente cronograma de implementação das medidas. “

A Companhia reafirma que manterá seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer atualizações relevantes ao assunto objeto deste Fato Relevante.

Curitiba (Pr), 23 de dezembro de 2022

---

**Manacesar Lopes dos Santos**  
Diretor de Relações com Investidores